



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

INDICAÇÃO Nº 5.414, DE 2013

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que disponibilize a íntegra de Indicações e Requerimentos de Informação, salvo os sigilosos, na página de tramitação das proposições da Casa.

Autor: Deputado JORGE SILVA

Relator: Deputado ANDRÉ VARGAS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação apresentada pelo ilustre Deputado Jorge Silva à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para que a íntegra de Indicações e Requerimentos de Informação, com exceção dos sigilosos, seja disponibilizada na página de tramitação das proposições da Casa.

Ressalta o autor que, atualmente, a página institucional fornece apenas a proposição e sua tramitação, mas que considera relevante que a resposta seja endereçada não só ao autor, mas também seja disponibilizada para consulta pública no banco de dados da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 113, II e § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre que esta Mesa Diretora profira parecer acerca da Indicação em epígrafe.



A proposição diz respeito à matéria de competência privativa da Câmara dos Deputados, relacionada ao conteúdo de informação disponibilizado no sítio eletrônico da Casa. É atribuição da Mesa Diretora, nos termos do art. 15, VII da Norma Interna, fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara.

Embora, hoje, tanto as Indicações quanto os Requerimentos de Informação, de autoria dos Deputados, estejam disponibilizados para consulta na página da Câmara dos Deputados, as respostas a eles enviadas não aparecem no sistema.

São armazenadas na Secretaria Geral da Mesa, para consulta dos Deputados, as respostas que contêm material sigiloso, enquanto as demais ficam na Primeira Secretaria.

Nesse sentido, a sugestão proposta pelo nobre Deputado Jorge Silva de incluir, na base de dados de proposições da Câmara dos Deputados, a íntegra das informações relativas às Indicações e aos Requerimentos de Informação, excetuados os sigilosos, é medida positiva que privilegia o acesso e a transparência das informações fornecidas pela Casa.

Isto posto, votamos favoravelmente à Indicação nº 5.414, de 2013, devendo a douta Mesa tomar as providências cabíveis para o estudo e efetivação do objeto desta Indicação.

Sala das Reuniões, em de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Relator